

AUTÓGRAFO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2026

APROVADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026 COM A EMENDA Nº 001/2026

Institui gratificação de natureza indenizatória pelo exercício de função no Setor Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

Art. 1º. Fica instituída gratificação de natureza indenizatória aos servidores públicos municipais efetivos designados para o Setor Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, decorrente das atribuições que diferem de seus cargos, que estão definidas na Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2014, no âmbito da Defesa Civil Municipal.

§ 1º. A gratificação de que trata este artigo será paga mensalmente, em valor fixo, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), enquanto perdurar a designação do servidor para o Setor Operacional da COMDEC.

§ 2º. A gratificação somente será devida ao servidor em efetivo exercício das atribuições do Setor Operacional da COMDEC, cessando automaticamente nos casos de desligamento, dispensa ou perda da designação.

§ 3º. A gratificação de que trata este artigo não integra a remuneração do servidor, não se incorpora aos vencimentos, não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens e não sofre incidência de contribuição previdenciária.

§ 4º. O recebimento da gratificação prevista neste artigo é incompatível com o pagamento de horas extraordinárias ou de outras gratificações decorrentes da mesma natureza de serviço.

§ 5º. Fica limitado a seis servidores efetivos a gratificação disciplinada no artigo 1º desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios financeiros subsequentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, observado o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 19 de fevereiro de 2026.

A Mesa Diretora,

 AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR Presidente	 DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA Vice-Presidente
 JÚNIO AFONSO DIAS Primeiro Secretário	 EDEVAIR DE MELO SILVA Segundo Secretário